

ANEXO

Quadro de áreas

	(Em metros quadrados)
Lote 1	208
Lote 2	143
Lote 3	133,50
Lote 4	133,50
Lote 5	133,50
Lote 6	139,50
Lote 7	135
Lote 8	333
Lote 9	258
Lote 11	150
Lote 12	150
Lote 13	150
Lote 14	150
Lote 15	150
Lote 16	150
Lote 17	150
Lote 18	150
Lote 20	150
Lote 21	150
Lote 22	150
Lote 23	150
Lote 24	150
Lote 25	150
Lote 26	231
Lote 27	261
Lote 28	150
Lote 29	150
Lote 30	222
Lote 32	150
Lote 33	150
Lote 34	150
Lote 35	150
Lote 36	150
Lote 37	150
Lote 38	148
Lote 38-A	240
Lote 39	143
Lote 40	149
Lote 41	150
Lote 42	150
Lote 43	150
Lote 44	150
Lote 45	150
Lote 46	150
Lote 47	150
Lote 48	150
Lote 49	150
Lote 50	150
Lote 51	150
Lote 52	150
Lote 52-A	225

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 4432/2006 — AP

Plano de pormenor da zona industrial de Vilar dos Prazeres

David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que, em 12 de Junho de 2006, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vilar dos Prazeres.

Será concedido um período de 30 dias a partir desta publicação para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

As sugestões e informações deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ourém e entregues na secretaria da Câmara Municipal.

Estão previstas três fases para a elaboração do Plano:

- 1.ª fase — Estudo prévio — 45 dias;
- 2.ª fase — Programa base — 25 dias;
- 3.ª fase — Proposta final de plano de pormenor — 20 dias.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado nos órgãos da comunicação social.

12 de Setembro de 2006. — O Director do DAOTO, por delegação de competência, *Desidério J. Campos Fernandes*.

Área de Intervenção do Plano de Pormenor



Aviso n.º 4433/2006 — AP

Plano de pormenor da Tapada — Fátima

David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que a Câmara deliberou, por unanimidade, em reuniões de 24 de Julho e de 31 de Julho de 2006, aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor da Tapada — Fátima.

Será concedido um período de 30 dias a partir desta publicação para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

As sugestões e informações deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ourém e entregues na secretaria da Câmara Municipal.

Estão previstas três fases para a elaboração do Plano:

- 1.ª fase — Versão provisória da planta síntese e regulamento do plano de pormenor — seis meses;
- 2.ª fase — Entrega de proposta de plano para aprovação — três meses;
- 3.ª fase — Entrega definitiva da proposta de Plano de Pormenor — dois meses.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado nos órgãos da comunicação social.

12 de Setembro de 2006. — O Director do DAOTO, por delegação de competência, *Desidério J. Campos Fernandes*.